

PARECER DO SDPA SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII (GOV) – “CRIA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA, E PROCEDE À DEFINIÇÃO DO SEU MODELO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/XII – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento”, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, datado de 22 de setembro de 2022, vem apresentar o competente parecer à Comissão Especializada Permanente de Política Geral (CPG) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como Proposta.

A extinção da Escola Profissional de Capelas, transformando-a no Centro de Qualificação dos Açores (CQA, IPRA), ao mesmo tempo que se reformula a Rede Valorizar, deverá criar um organismo que se assuma como uma referência na valorização do ensino profissional nos Açores que potencie o aumento significativo dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares e profissionais.

No entendimento do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA), esta Proposta deverá contribuir para o desenvolvimento da sociedade açoriana, potenciando os níveis de escolarização e qualificação profissional, combatendo,

desta forma, o abandono escolar ao mesmo tempo que se promove a coesão social.

No cumprimento deste desiderato, considera este sindicato que este organismo deverá integrar um corpo docente estável e qualificado. Desta forma, entende o SDPA que esta Proposta deve ser melhorada de forma a prever que o método de recrutamento dos docentes para os respetivos grupos disciplinares a lecionar no CQA, IPRA seja efetuado através da Oferta Centralizada de Emprego, de acordo com o DLR n.º 10/2021/A, de 19 de abril, à semelhança do que acontece nas restantes escolas públicas da Região, contribuindo, assim, para uma maior transparência neste processo. Quanto aos formadores externos, os mesmos deverão continuar a ser recrutados nos moldes atuais.

A Direção, aos 12/10/2022